

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000078

LEI Nº 3138, DE 16 DE JUNHO DE 1995,
Modifica o § 3º do artigo 1º da Lei 2962, de 09
de junho de 1993.

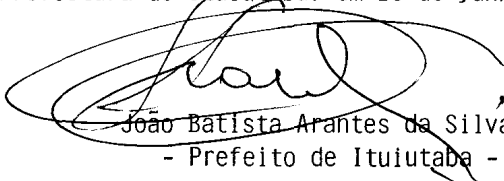
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O § 3º do artigo 1º da Lei nº 2962, de 09 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - A designação de que trata o artigo é emergencial e por um período de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação desta lei."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de junho de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -